



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2010

GOIÂNIA, 25 DE FEVEREIRO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.807

DECRETO	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 03
PORTARIA	PÁG. 22
EXTRATOS	PÁG. 23
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 24
RETIFICAÇÃO	PÁG. 24
AVISOS	PÁG. 26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 27
TERMO DE RATIFICAÇÃO	PÁG. 29
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 29
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 30

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 204, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Cria Comissão de Trabalho para a realização das Olimpíadas Escolares de 2010 no Município de Goiânia.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada uma Comissão de Trabalho para realização das Olimpíadas Escolares 2010 no Município de Goiânia.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída dos seguintes membros, sob a coordenação do titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

- a) Luiz Carlos Orro de Freitas - Titular;
- b) Daniela Dallago Duarte - Suplente.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Márcia Pereira Carvalho - Titular;
- b) Ronyson Camilo Soares - Suplente.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

- a) Euler Lázaro de Moraes - Titular;
- b) Cleber Dias Gonçalves - Suplente.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO:

- a) Lívio Luciano - Titular;

- b) Fábio Pereira - Suplente.

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

- a) Kleber Adorno - Titular;
- b) Jorge Veiga Souza Leal - Suplente.

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

- a) Leodante Cardoso Neto - Titular;
- b) Fábio Pereira Melo - Suplente.

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) Paulo Rassi - Titular;
- b) Cláudio Tavares Silveira Sousa - Suplente.

VIII - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO - COMDATA:

- a) Iram Almeida Saraiva Júnior - Titular;
- b) Rogério Naves - Suplente.

IX - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:

- a) Pedro Henrique Gonçalves Lira - Titular;
- b) Regina Célia Vieira Miranda Cruz - Suplente.

X - AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA:

- a) Cel. Gercy Joaquim Camêlo - Titular;
- b) Cel. Antônio Alves da Silva - Suplente.

XI - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG:

- a) Wolney Wagner Siqueira Júnior - Titular;
- b) Andréia Bonifácio Correia - Suplente.

XII - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVO - CMTc:

- a) Marcos Antônio Massad - Titular;
- b) Denicio Célio Trindade - Suplente.

Art. 3º O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 207, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar JORDELINA OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 30686-1**, da função de confiança de Membro da Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal, símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Finanças, e *designar ANNA CAROLINNA SANTOS BORGES, matrícula nº 592056-1*, para exercer a mesma função, tudo **a partir de 25 de janeiro de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 208, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar LEANDRA VAZ FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 542121-1**, da função de confiança de Membro da Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal, símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Finanças, e *designar MARILENE FRANÇA LEÃO SALAZAR, matrícula nº 92487-1*, para exercer a mesma função, tudo **a partir de 22 de fevereiro de**

2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 209, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar PAULO ROBERTO CARRION DE SOUSA, matrícula nº 724114-1**, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Finanças, e *designar CÉLIO ROBERTO DE ALMEIDA, matrícula nº 864358-1*, para exercer a mesma função, tudo **a partir de 17 de fevereiro de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 213, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar TERESINHA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 80888-1**, da função de confiança de Chefe da Divisão do Tesouro, símbolo DAI-5, da Diretoria do Tesouro Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças, e *designar PAULO ROBERTO CARRION DE SOUSA, matrícula nº 724114-1*, para exercer a mesma função, tudo **a partir de 17 de fevereiro de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias

do mês de fevereiro de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 39253437/2009

INTERESSADO: Banco Santander S/A

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº045/2010 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25, “*caput*”, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), *ratificando a inexigibilidade de licitação*, para pagamento ao **BANCO SANTANDER S.A.**, objetivando a Contratação de Prestação de Serviços de Arrecadação de Receitas Municipais, por um período de 60 (sessenta) meses, **contados a partir de 1º de janeiro de 2010**, conforme descrito no Processo nº. 3.925.343-7/2009.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **39496810**
Nome : **SOTRAUMA CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA**
Assunto : **CONTRATOS DIVERSOS**

DESPACHO N.º 01122/2010. O SECRETÁRIO DA

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **SOTRAUMA CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA**, para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 431 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, a SOTRAUMA CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA e (CNPJ 05629390/0001-87)**, por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 585.718,05 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e cinco centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **39747901**
Nome : **CENTRO RADIOLOGICO VILA NOVA S/S LTDA**
Assunto : **CONTRATOS DIVERSOS**

DESPACHO N.º 01123/2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **CENTRO RADIOLOGICO VILA NOVA S/S LTDA** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-

Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2.009;

Considerando **Parecer n.º 444 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o CENTRO DE ANALISE CLINICA SÃO MARCOS LTDA (CNPJ 24999864/0001-27)**, por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 226.445,10 (Duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **39747791**
Nome : **CENTRO DE ANALISE CLINICA SÃO MARCOS LTDA**
Assunto : **CONTRATOS DIVERSOS**

DESPACHO N.º 01124/2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **CENTRO DE ANALISE CLINICA SÃO MARCOS LTDA** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 441 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa,

por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o CENTRO DE ANALISE CLINICA SÃO MARCOS LTDA (CNPJ 24999864/0001-27)**, por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 227.283,15 (Duzentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e quinze centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **39507536**
Nome : **CITOGENS - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**
Assunto : **CONTRATOS DIVERSOS**

DESPACHO N.º 01125/2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **CITOGENS - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 430 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o CITOGENS - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (CNPJ 02638362/0001-38)**, por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 517.593,90 (Quinhentos e dezessete mil,**

quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **39627108**
Nome : **CITOLAB LABORATORIO MEDICO
LTDA**
Assunto : **CONTRATOS DIVERSOS**

**DESPACHO N.º 01126/2010. O SECRETÁRIO DA
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas
atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo
25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os
serviços prestados pelo **CITOLAB LABORATORIO MEDICO
LTDA** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no
artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-
Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009,
publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26
de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 435 / 2010** do Departamento do
Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa,
por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório, com
fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24
e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por
**CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o CITOLAB
LABORATORIO MEDICO LTDA (CNPJ 15978562/0001-81)**,
por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente
Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$
419.351,70 (Quatrocentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e
um reais e setenta centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **39462982**
Nome : **CLINICA JARDIM AMERICA LTDA**
Assunto : **CONTRATOS DIVERSOS**

**DESPACHO N.º 01127/2010. O SECRETÁRIO DA
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas
atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo
25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os
serviços prestados pelo **CLINICA JARDIM AMERICA LTDA**,
para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e
seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009,
publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26
de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 438 / 2010** do Departamento do
Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa,
por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório,
com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c
artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por
**CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, a CLINICA
JARDIM AMERICA LTDA (CNPJ 02652865/0001-68)**, por um
período de 12 (doze meses), conforme consta do presente
Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$
3.086.445,00 (Três milhões, oitenta e seis mil e quatrocentos e
quarenta e cinco reais)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **39747146**
Nome : **CLINICA ORTOPEDICA NOVA ERA
SOCIEDADE SIMPLES**
Assunto : **CONTRATOS DIVERSOS**

DESPACHO N.º 01128/2010. O SECRETÁRIO DA

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **CLINICA ORTOPEDICA NOVA ERA SOCIEDADE SIMPLES** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 446 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o CLINICA ORTOPEDICA NOVA ERA SOCIEDADE SIMPLES (CNPJ 01206099/0001-45)**, por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 837.846,90 (Oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **39749530**
Nome : **PRONTO SOCORRO INFANTIL DE GOIANIA LTDA**
Assunto : **CONTRATOS DIVERSOS**

DESPACHO N.º 01141/2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **PRONTO SOCORRO INFANTIL DE GOIANIA LTDA** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90,

participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 445 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o PRONTO SOCORRO INFANTIL DE GOIANIA LTDA (CNPJ 01545649/0001-50)**, por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 847.047,45 (Oitocentos e quarenta e sete mil, quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **39749912**
Nome : **HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA**
Assunto : **CONTRATOS DIVERSOS**

DESPACHO N.º 01142/2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 443 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa,

por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA (CNPJ 01552868/0001-67), por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 7.350.733,05 (Sete milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e três reais e cinco centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **39749475**
Nome : **INSTITUTO DO SANGUE LTDA**
Assunto : **CONTRATOS DIVERSOS**

DESPACHO N.º 01143/2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **INSTITUTO DO SANGUE LTDA** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 442 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o INSTITUTO DO SANGUE LTDA (CNPJ 37033438/0001-86)**, por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 989.742,75 (Novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **39355523**
Nome : **LABORATORIO CIAC**
Assunto : **CONTRATOS DIVERSOS**

DESPACHO N.º 01156/2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **LABORATORIO CIAC** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 450 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o LABORATORIO CIAC (CNPJ 33427634/0001-84)**, por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 154.129,95 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **39439662**
Nome : **LABORATORIO ALEXANDER FLEMING LTDA**
Assunto : **CONTRATOS DIVERSOS**

DESPACHO N.º 01157/2010. O SECRETÁRIO DA

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **LABORATORIO ALEXANDER FLEMING LTDA** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 449 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o LABORATORIO ALEXANDER FLEMING LTDA (CNPJ 01573492/0001-77)**, por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 159.027,75 (Cento e cinquenta e nove mil, vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **39748444**
Nome : **LABORATORIO 2000 MEDICINA ANALITICA LTDA**
Assunto : **CONTRATOS DIVERSOS**

DESPACHO N.º 01158/2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **LABORATORIO 2000 MEDICINA ANALITICA LTDA** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90,

participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 453 / 2010** Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o LABORATORIO 2000 MEDICINA ANALITICA LTDA (CNPJ 03234525/0001-80)**, por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 136.313,70 (Cento e trinta e seis mil, trezentos e treze reais e setenta centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **39415224**
Nome : **LABORATORIO SALUS LTDA**
Assunto : **CONTRATOS DIVERSOS**

DESPACHO N.º 01159/2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **LABORATORIO SALUS LTDA** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 452 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa,

por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o LABORATORIO SALUS LTDA (CNPJ 01430115/0001-89)**, por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 269.107,80 (Duzentos e sessenta e nove mil, cento e sete reais e oitenta centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **39404583**
Nome : **LABORATORIO JARDIM DE ANALISES CLINICAS LTDA**
Assunto : **CONTRATOS DIVERSOS**

DESPACHO N.º 01160/2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **LABORATORIO JARDIM DE ANALISES CLINICAS LTDA** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 440 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o LABORATORIO JARDIM DE ANALISES CLINICAS LTDA (CNPJ 00904475/0001-02)**, por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 327.796,20 (Trezentos e vinte e sete mil, setecentos e**

noventa e seis reais e vinte centavos).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **39422573**
Nome : **NEUROCENTRO SERVICOS MEDICOS E EXAMES CLINICOS**
Assunto : **CONTRATOS DIVERSOS**

DESPACHO N.º 01161/2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **NEUROCENTRO SERVICOS MEDICOS E EXAMES CLINICOS** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 448 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o NEUROCENTRO SERVICOS MEDICOS E EXAMES CLINICOS (CNPJ 07488727/0001-09)**, por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 697.125,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MILE CENTO E VINTE E CINCO REAIS)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **39490285**
Nome : **HOSPITAL MARIA AUXILIADORA LTDA**
Assunto : **CONTRATOS DIVERSOS**

DESPACHO Nº 01162/2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **HOSPITAL MARIA AUXILIADORA LTDA**, para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer a.º 437 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o HOSPITAL MARIA AUXILIADORA LTDA (CNPJ 01536424/0001-38)**, por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 3.469.165,35 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **39455609**
Nome : **LABORATORIO LIDER LTDA-ME**
Assunto : **CONTRATOS DIVERSOS**

DESPACHO Nº 01163/2010. O SECRETÁRIO DA

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **LABORATORIO LIDER LTDA-ME** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 454 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o LABORATORIO LIDER LTDA-ME (CNPJ 02105344/0001-90)**, por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 259.061,10 (Duzentos e cinquenta e nove mil, sessenta e um reais e dez centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **39750171**
Nome : **LABORATORIO UNIGEN**
Assunto : **CONTRATOS DIVERSOS**

DESPACHO Nº 01164/2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **LABORATORIO UNIGEN** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26

de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 436 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o LABORATORIO UNIGEN (CNPJ 00564045/0001-99), por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de R\$ 1.286.788,95 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **39357321**
Nome : **HELIO FREITAS MORAES**
Assunto : **CONTRATOS DIVERSOS**

DESPACHO N.º 01172/2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **HELIO FREITAS MORAES** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 451 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, HELIO FREITAS

MORAES (CNPJ 26735563/0001-11), por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 208.335,00 (Duzentos e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais).**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **39759764**
Nome : **HOSPITAL MEMORIAL BATISTA DO CENTENARIO**
Assunto : **CONTRATOS DIVERSOS**

DESPACHO N.º 01173/2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **HOSPITAL MEMORIAL BATISTA DO CENTENARIO** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 425 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o HOSPITAL MEMORIAL BATISTA DO CENTENARIO (CNPJ 00828905/0001-54), por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de R\$ 371.250,00 (Trezentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **39365979**
Nome : **LABORATORIO CAPC LTDA**
Assunto : **CONTRATOS DIVERSOS**

DESPACHO N.º 1176/2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **LABORATORIO CAPC LTDA** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 455 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o LABORATORIO CAPC LTDA (CNPJ 01234848/0001-48)**, por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 408.571,80 (Quatrocentos e oito mil, quinhentos e setenta e um mil e oitenta centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **39451999**
Nome : **LABORATORIO SALUTI LTDA**
Assunto : **CONTRATOS DIVERSOS**

DESPACHO N.º 1177/2010. O SECRETÁRIO DA

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **LABORATORIO SALUTI LTDA** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 434 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o LABORATORIO SALUTI LTDA (CNPJ 01082973/0001-80)**, por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 794.098,65 (Setecentos e noventa e quatro mil, noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **39478479**
Nome : **WALTER MASSI CLINICA ISABELA**
Assunto : **CONTRATOS DIVERSOS**

DESPACHO N.º 1178/2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **WALTER MASSI CLINICA ISABELA**, para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 433 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório,

com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, a WALTER MASSI CLINICA ISABELA (CNPJ 01613967/0001-01)**, por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 3.292.205,85 (Três milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **39768429**
Nome : **HOSPITAL LUCIO REBELO LTDA**
Assunto : **CONTRATOS DIVERSOS**

DESPACHO N.º 1179/2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **HOSPITAL LUCIO REBELO LTDA**, para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 432 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o HOSPITAL LUCIO REBELO LTDA (CNPJ 00424572/0001-06)**, por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 6.394.840,20 (Seis milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e dois

dias do mês de fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **39748916**
Nome : **NEFROCLINICA CLINICA DE DOENCAS RENAIIS**
Assunto : **CONTRATOS DIVERSOS**

DESPACHO N.º 1180/2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **NEFROCLINICA CLINICA DE DOENCAS RENAIIS**, para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 439 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, a NEFROCLINICA CLINICA DE DOENCAS RENAIIS (CNPJ 00136446/0001-48)**, por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 2.197.316,70 (Dois milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e dezesseis reais e setenta centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **39768119**
Nome : **CEM CENTRO DE EXAMES MEDICOS S/C**
Assunto : **CONTRATOS DIVERSOS**

DESPACHO N.º 1181/2010. O SECRETÁRIO DA

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **CEM CENTRO DE EXAMES MEDICOS S/C** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 447 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o CEM CENTRO DE EXAMES MEDICOS S/C (CNPJ 04104554/0001-90)**, por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 212.553,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos e cinquenta e três reais)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : 39688590
Nome : LABORATORIO JOAO XXIII
Assunto : CONTRATOS DIVERSOS

DESPACHO N.º 1183/2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **LABORATORIO JOAO XXIII** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 424 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório,

com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o LABORATORIO JOAO XXIII (CNPJ 01.602.853/0001-66)**, por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 408.795,45 (Quatrocentos e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : 39748622
Nome : BIO CELL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Assunto : CONTRATOS DIVERSOS

DESPACHO N.º 1184/2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **BIO CELL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 423 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o BIO CELL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (CNPJ 03.576.638/0001-63)**, por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 182.955,75 (Cento e oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e dois

dias do mês de fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : 39774003
Nome : LABORATORIO BRASIL LTDA
Assunto : CONTRATOS DIVERSOS

DESPACHON.º 1185/2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **LABORATORIO BRASIL LTDA** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 422 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o LABORATORIO BRASIL LTDA (CNPJ 01.602.853/0001-66)**, por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 165.219,15 (Cento e sessenta e cinco mil e duzentos e dezenove reais e quinze centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : 39748321
Nome : TOCANTINS DIAGN. MEDICO E LABORATORIAL LTDA
Assunto : CONTRATOS DIVERSOS

DESPACHO N.º 1186/2010. O SECRETÁRIO DA

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **TOCANTINS DIAGNOSTICOS MEDICO E LABORATORIAL LTDA** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 421 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o TOCANTINS DIAGNOSTICOS MEDICO E LABORATORIAL LTDA (CNPJ 01.609.387/0001-40), por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 398.821,50 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : 39422671
Nome : PROVIDA CLINICA MEDICA PSICOPEDAGOGICA LTDA
Assunto : CONTRATOS DIVERSOS

DESPACHO N.º 1187/2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **PROVIDA CLINICA MEDICA PSICOPEDAGOGICA LTDA** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 426 / 2010** do Departamento do

Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, a PROVIDA CLINICA MEDICA PSICOPEDAGOGICA LTDA (CNPJ 37.005.782/0001-61), por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de R\$ 150.736,50 (Cento e cinquenta mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : 39513595
Nome : LABORATORIO CARVALHO LTDA ME
Assunto : CONTRATOS DIVERSOS

DESPACHO N.º 1189/2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **LABORATORIO CARVALHO LTDA ME** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 429 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o LABORATORIO CARVALHO LTDA ME (CNPJ 02.110.054/0001-35), por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de R\$ 214.395,30 (Duzentos e catorze mil e trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e dois

dias do mês de fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : 39747588
Nome : LABORATORIO DOM BOSCO
SOCIEDADE CIVIL LTDA
Assunto : CONTRATOS DIVERSOS

DESPACHO N.º 1190/2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **LABORATORIO DOM BOSCO SOCIEDADE CIVIL LTDA** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 405 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o LABORATORIO DOM BOSCO SOCIEDADE CIVIL LTDA (CNPJ 01.633.940/0001-80), por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de R\$ 82.551,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : 39748584
Nome : NOMURA E NOMURA LTDA/ CLINAUDIO
SAMARITANO
Assunto : CONTRATOS DIVERSOS

DESPACHO N.º 1191/2010. O SECRETÁRIO DA

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **NOMURA E NOMURA LTDA/ CLINAUDIO SAMARITANO** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 477 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o NOMURA E NOMURA LTDA/ CLINAUDIO SAMARITANO (CNPJ 05.933.252/0001-97)**, por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 41.036,25 (Quarenta e um mil e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **39767457**
Nome : **INGOH INST. GOIANO DE ONCOL. E HEMATOL. LTDA**
Assunto : **CONTRATOS DIVERSOS**

DESPACHON.º 1192/2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **INGOH INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2.009;

Considerando **Parecer n.º 476 / 2010** do Departamento do

Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o INGOH INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA (CNPJ 01.277.573/0001-20)**, por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 2.972.141,40 (Dois milhões, novecentos e setenta e dois mil e cento e quarenta e um reais e quarenta centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **39748339**
Nome : **LABORATORIO SANTA CLARA LTDA**
Assunto : **CONTRATOS DIVERSOS**

DESPACHON.º 1193 /2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo **LABORATORIO SANTA CLARA LTDA** para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.725 de 26 de outubro de 2009;

Considerando **Parecer n.º 474 / 2010** do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA, o LABORATORIO SANTA CLARA LTDA (CNPJ 01.416.932/0001-82)**, por um período de 12 (doze meses), conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de **R\$**

748.046,10 (Setecentos e quarenta e oito mil e quarenta e seis reais e dez centavos).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 32849407/2007

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 37545210/2009

PROPONENTE: LINDOMAR ALVES DA CONCEIÇÃO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO
À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0044/2010 GAB - Com base no Parecer nº 156/2010 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 0239/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 178, 179 e verso e 180, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“Emboscada”**;

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 190/2009, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 32848087/2007

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 36871211/2009

PROPONENTE: WANDERLEY DA SILVEIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO
À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0045/2010 GAB - Com base no Parecer nº 168/2010 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 0248/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 119, 120 e verso e 121, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“Entrevista com o Meio Ambiente”**;

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 193/2009, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 32861041/2007

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 38249312/2009

PROPONENTE: EDUARDO KOLODY BAY

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À
CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0046/2010 GAB - Com base no Parecer nº 171/2010 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e

Controle da Gestão, e Despacho nº 0279/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 178, 179 e verso e 180, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “Álbum Seven”;

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 197/2009, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 32860605/2007

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 37677612/2009

PROPONENTE: ANTHROPOS COMPANHIA DE ARTE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0047/2010 GAB - Com base no Parecer nº 157/2010 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 0242/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 383, 384 e verso e 385, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Direção Teatral”;

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 207/2009, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e

arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 32860800/2007

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 38555570/2009

PROPONENTE: GENILZA ALVES DE SOUSA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0048/2010 GAB - Com base no Parecer nº 141/2010 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 0193/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 141, 142 e verso e 143, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “A Turma do Brasileirinho”;

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 185/2009, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**PROCESSO ORIGINAL:** 30419391/2006**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 35895001/2008**PROPONENTE:** ANTÔNIO CARLOS DE BASTOS JUNIOR**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO
À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0049/2010 GAB - Com base no Parecer nº 090/2010 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 0221/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 215, 216 e verso e 217, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “CD - Vó Delmira”;

E ainda, em observância ao Parecer Técnico nº 067/08-Lei, da Coordenação Administrativa, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**PROCESSO ORIGINAL:** 32861016/2007**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 35271473/2008**PROPONENTE:** RENATA CESAR TORRES**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO
À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0050/2010 GAB - Com base no Parecer nº 089/2010 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 0222/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 114, 115 e verso e 116, ambos de

análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “Oficina”;

E ainda, em observância ao Parecer Técnico nº 055/08-Lei, da Coordenação Administrativa, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**PROCESSO ORIGINAL:** 32850766/2007**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 36497319/2009**PROPONENTE:** VIVIANI CHALUB CURI**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO
À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0051/2010 GAB - Com base no Parecer nº 123/2010 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 0189/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 112, 113 e verso e 114, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “Guerobas”;

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 195/2009, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos

23 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 32823122/2007

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 36969369/2009

PROPONENTE: NILTON RABELO JUNIOR

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO
À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0052/2010 GAB - Com base no Parecer nº 119/2010 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 0188/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 155, 156 e verso e 157, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “Terra dos Deuses”;

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 209/2009, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 32858317/2007

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 36406933/2009

PROPONENTE: JEFFERSON PIRES BUENO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO
À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0053/2010 GAB - Com base no Parecer nº 100/2010

- DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 0223/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 126, 127 e verso e 128, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “LUZ”;

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 202/2009, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 32857761/2007

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 36976101/2009

PROPONENTE: CARLOS RAFAEL ALMEIDA E SILVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO
À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0054/2010 GAB - Com base no Parecer nº 124/2010 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 0190/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 230, 231 e verso e 232, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “Alegria, Alegria a Chão Goiano e Quadrilha”;

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 106/2009, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário

Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 32860427/2007

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 36687126/2009

PROPONENTE: FRANCISCO FLAVIO ALMEIDA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0055/2010 GAB - Com base no Parecer nº 136/2010 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 0220/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 201, 202 e verso e 203, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“Baque do Cerrado”**;

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 144/2009, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

Kleber Adorno
Secretário

PORTARIA

AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Portaria nº. 0047/2010.

**O CEL. QOPM PRESIDENTE
COMANDANTE DA AGÊNCIA
DA GUARDA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA, no uso de suas
atribuições legais contidas na Lei
Complementar nº 180 e Decreto nº
2.390/09,**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os Guardas Municipais relacionados para Turma II do Curso de Formação de Guardas, para apresentarem-se às 07h20, do dia 01 de março de 2010, na Academia da Polícia Militar de Goiás, para serem apresentados ao Comandante da Academia da Polícia Militar de Goiás - Ten. Cel QOPM Mágnio Antônio Mariani, para início das instruções relacionadas ao Curso;

Art. 2º - Determinar as Diretorias desta Agência que, no que lhes competirem, tomar todas as providências necessárias e pertinentes à apresentação dos Guardas para participarem do Curso de Formação de Guardas;

Art. 3º - Informar aos guardas participantes do Curso que, o traje para apresentação e durante o Curso, até que recebamos a farda nova, será calça jeans, camiseta branca com identificação e tênis;

Art. 4º - Ficam suspensas as férias de todos os Guardas enquanto estiverem no Curso de Formação de Guardas Municipais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data;

Art. 6º - Publique-se no Diário Oficial do Município e no Boletim Interno.

Art. 7º - Cumpra-se.

**AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2010.**

GERCY JOAQUIM CAMÊLO - CEL QOPM
Presidente-Comandante

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 007/2010-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a entrega ao servidor **JOÁS ARAÚJO ABRANTES**, CPF nº 269.076.821-68, Matrícula 30864, RG. 670148 - SSP-GO, de um adiantamento no **valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir despesas de pronto pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, conforme Plano de Aplicação em anexo.

- 1601.04.123.0028.2012-339039.00.00.....R\$ 5.000,00
- 1601.04.123.0028.2012-339030.00.00.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - O adiantamento deverá ser aplicado em um prazo de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento, não podendo o referido numerário ser aplicado após expiração do prazo fixado.

Art. 3º - Fica designado o Diretor do Departamento Administrativo desta Secretaria, **DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA**, Matrícula 660353, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2010.

Dário Délio Campos
SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO

Declaramos junto ao **Tribunal de Contas dos Municípios**, que o servidor **JOÁS ARAÚJO ABRANTES**, matrícula nº 30864, não se inclui no elenco de proibições, constantes da Resolução nº 007/96 - TCM.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2010.

Dário Délio Campos
SECRETÁRIO

PLANO DE APLICAÇÃO

O Plano de Aplicação das despesas a serem realizadas pelo

adiantamento concedido pela Portaria nº 007/2010 - GAB obedecerá às normas da Lei nº 4.320, atualizada na forma do inciso I, ou seja:

33.9039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica. Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: Assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; pedágio; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; despesas miúdas de pronto pagamento; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (inclusive a indenização a servidor); software; Habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

33.9030.00.00 - Material de Consumo. Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação, gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização, material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições e outros materiais de uso não-duradouro.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2010.

Dário Délio Campos
SECRETÁRIO

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 062/2009**

1. DATA: 03.02.2010

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por

intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o CIRCO LAHETÔ/PROJETO ARTE, CIRCO E CIDADANIA.

3. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 062/2009, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 05 de fevereiro de 2010 a 04 de fevereiro de 2011.

5. PROCESSO: Nº 36669454/2009.

CMTC

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 003/2009 DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA.**

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC E AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE, doravante - AMT.

Fundamento: Normas ditadas nos termos do art. 116, e seguintes da Lei 8.666/93.

Objeto: Constitui o objeto do presente convênio a cooperação técnica e financeira para a execução dos serviços e obras de sinalização horizontal, vertical e semafórica necessários para implantação dos Corredores de Transporte Coletivo da Avenida T-7 e da Avenida T-9.

Prazo: A vigência deste convênio é de 1º de dezembro de 2009 a 31 de julho de 2010. Vedada a sua prorrogação.

Valor do Contrato: O valor do presente convênio é de R\$ 185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), sob a responsabilidade da CMTC.

Número do Processo: 38963279/2009.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente da CMTC

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Assessor Jurídico da CMTC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2010

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso

de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **CONVOCA** os servidores **GLACY QUEIROS DE ROURE MALTA DE SÁ - Processo nº 34750343/2008** e **ANTÔNIO MARCUS FERREIRA BARBOSA, Processo nº 38890891/2009**, a comparecerem perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia - GO, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para tratar de assuntos de seus interesses.

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO
MUNICÍPIO**, aos 22 de fevereiro de 2010.

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Controlador Geral do Município

RETIFICAÇÃO

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 195/2009**

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Goiânia

PROCESSO: 37402877/2009

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
08/01/2010

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da publicação no DOM.

Em relação aos valores unitários dos itens 75, 91 e 106 registrados para a empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

Item 75:

onde se lê - R\$ 0,120 leia-se - R\$ 0,115

Item 91:

onde se lê - R\$ 0,060 leia-se - R\$ 0,055

Item 106:

onde se lê - R\$ 0,040 leia-se - R\$ 0,036

Em relação aos valores unitários dos itens 29, 95, 104, 118, 123, 135 e 150 registrados para a empresa **TRINFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Item 29:

onde se lê - R\$ 0,040 leia-se - R\$ 0,039

Item 95:

onde se lê - R\$ 0,020 leia-se - R\$ 0,016

Item 104:

onde se lê - R\$ 0,870 leia-se - R\$ 0,873

Item 118:

onde se lê - R\$ 0,360 leia-se - R\$ 0,358

Item 123:

onde se lê - R\$ 0,030 leia-se - R\$ 0,025

Item 135:

onde se lê - R\$ 0,140 leia-se - R\$ 0,143

Item 150:

onde se lê - R\$ 0,200 leia-se - R\$ 0,197

Item 152:

onde se lê - R\$ 0,790 leia-se - R\$ 0,791

Em relação aos valores unitários dos itens 80 e 148 registrados para a empresa **VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Item 80:

onde se lê - R\$ 0,020 leia-se - R\$ 0,017

Item 148:

onde se lê - R\$ 0,380 leia-se - R\$ 0,379

Em relação ao valor unitário do item 70 registrado para a empresa **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.**

Item 70:

onde se lê - R\$ 0,780 leia-se - R\$ 0,776

Em relação aos valores unitários dos itens 02 e 115 registrados para a empresa **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Item 02:

onde se lê - R\$ 0,120 leia-se - R\$ 0,115

Item 115:

onde se lê - R\$ 0,300 leia-se - R\$ 0,298

Em relação ao valor unitário do item 48 registrado para a empresa **CINTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.**

Item 48:

onde se lê - R\$ 0,180 leia-se - R\$ 0,182

Em relação aos valores unitários dos itens 03, 67 e 157 registrados para a empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.**

Item 03:

onde se lê - R\$ 0,010 leia-se - R\$ 0,008

Item 67:

onde se lê - R\$ 0,030 leia-se - R\$ 0,032

Item 157:

onde se lê - R\$ 0,740 leia-se - R\$ 0,737

Em relação ao valor unitário do item 04 registrado para a empresa **HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA.**

Item 04:

onde se lê - R\$ 0,020 leia-se - R\$ 0,019

Em relação aos valores unitários dos itens 25, 44, 49, 55, 89, 99, 101,

105, 107, 143, 158 e 159 registrados para a empresa **RM HOSPITALAR LTDA.**

Item 25:

onde se lê - R\$ 0,030 leia-se - R\$ 0,032

Item 44:

onde se lê - R\$ 0,030 leia-se - R\$ 0,025

Item 49:

onde se lê - R\$ 0,080 leia-se - R\$ 0,079

Item 55:

onde se lê - R\$ 0,100 leia-se - R\$ 0,103

Item 89:

onde se lê - R\$ 0,050 leia-se - R\$ 0,045

Item 99:

onde se lê - R\$ 0,040 leia-se - R\$ 0,035

Item 101:

onde se lê - R\$ 0,020 leia-se - R\$ 0,023

Item 105:

onde se lê - R\$ 0,120 leia-se - R\$ 0,119

Item 107:

onde se lê - R\$ 0,020 leia-se - R\$ 0,021

Item 143:

onde se lê - R\$ 0,260 leia-se - R\$ 0,256

Item 158:

onde se lê - R\$ 0,050 leia-se - R\$ 0,046

Item 159:

onde se lê - R\$ 0,020 leia-se - R\$ 0,024

Em relação ao valor unitário do item 37 registrado para a empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Item 37:

onde se lê - R\$ 0,090 leia-se - R\$ 0,089

Em relação ao valor unitário do item 50 registrado para a empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

Item 50:

onde se lê - R\$ 0,090 leia-se - R\$ 0,087

Em relação aos valores unitários dos itens 12, 34, 36, 51, 57, 72, 108, 119 e 128 registrados para a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**

Item 12:

onde se lê - R\$ 0,080 leia-se - R\$ 0,079

Item 34:

onde se lê - R\$ 0,030 leia-se - R\$ 0,029

Item 36:

onde se lê - R\$ 0,050 leia-se - R\$ 0,045

Item 51:

onde se lê - R\$ 0,030 leia-se - R\$ 0,034

Item 57:

onde se lê - R\$ 0,140 leia-se - R\$ 0,137

Item 72:

onde se lê - R\$ 0,030 leia-se - R\$ 0,026

Item 108:

onde se lê - R\$ 0,150 leia-se - R\$ 0,145

Item 119:

onde se lê - R\$ 0,030 leia-se - R\$ 0,028

Item 128:

onde se lê - R\$ 0,610 leia-se - R\$ 0,607

Em relação aos valores unitários dos itens 43, 145 e 146 registrados para a empresa **PRODIET PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**

Item 43:

onde se lê - R\$ 0,030 leia-se - R\$ 0,034

Item 145:

onde se lê - R\$ 0,040 leia-se - R\$ 0,044

Item 146:

onde se lê - R\$ 0,020 leia-se - R\$ 0,018

As demais disposições permanecem inalteradas, conforme Extrato em anexo.

Renor Juriti Sampaio
Presidente

AVISOS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 39334917/2009, oriundo da Secretaria Municipal de Educação - SME e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010, com abertura prevista para o dia 26 de fevereiro de 2010, às 09h30m, FICA ADIADO PARA O DIA 16 DE MARÇO DE 2010, ÀS 09h30m, motivado pela necessidade de alteração no edital. Os interessados poderão no horário das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62)3524-6315.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2010.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010

DATA ABERTURA: 12 de Março de 2010

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente à limpeza, conservação e portaria, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 38777360/2009

INTERESSADO: COMDATA

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone: (62)3524-6320 Fax: (62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 24 de Fevereiro de 2010.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010

DATA ABERTURA: 12 de Março de 2010

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material permanente (compressores para ar comprimido medicinal e a vácuo), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da

Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO N.º: 39326990/2009

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 24 de Fevereiro de 2010.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2010 (MENOR PREÇO GLOBAL)

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal n.º. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2010, processo n.º 38990187/2009.

EMPRESA VENCEDORA:
EMILIO RAMOS BRAGA

Goiânia, 24 de fevereiro de 2010.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia comunica que fica adiada a Licitação abaixo citada:

MODALIDADE : Pregão Presencial n. 019/2009
DATA DE ABERTURA : sine die
OBJETO : Contratação de Serviço Telefônico Fixo local e 02 Links de Serviço IP para acesso à Internet; Contratação de operadora de telefonia Móvel Pessoal com fornecimento de 70

aparelhos celulares em comodato (lote 02); Locação e manutenção de Central telefônica Digital; Serviço Telefônico Fixo longa-distância; 40 (quarenta) modems USB para conexão 3G em comodato conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO : Menor Preço por Lote.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia, situada na Av. Goiás, n. 2001, Centro, Goiânia-GO.

PROCESSO : n.2009000105

INTERESSADA : Câmara Municipal de Goiânia.

Retire e acompanhe o edital no sitio www.camaragyn.go.gov.br - Fone/Fax (62) 3524-4205, e-mail. licitacao@camaragyn.go.gov.br

Goiânia, 25 de fevereiro de 2010.

Adv. Aderilton Bezerra dos Santos
Pregoeiro

Adonias Lemes do Prado Jr.
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º: 2009001564
INTERESSADO: COORDENAÇÃO TÉCNICA-COTEC
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - PROJETO TELECONSULTA APARECIDA DE GOIÂNIA

O COORDENADOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, considerando o Parecer Jurídico, de 17/02/2010 e o Relatório da Assessoria de Controle Interno, encaminhado pelo Desp. n.º 111/2010, de 18/02/10, nos termos do documento "Ata de Realização do Pregão Presencial n.º 008/2010", de 09/02/10, emitido pelo Pregoeiro com a Equipe de Apoio e na conformidade dos Autos n.º 2009001564, resolve **homologar** o presente procedimento de **Pregão Presencial n.º 008/2010** e **adjudicar** o seu objeto à empresa que cotou o menor preço:

Empresa:	TICKET SERVIÇOS SA
CNPJ:	47.866.934/0001-74
Objeto:	LOTE 01 - Menor Taxa de Administração - ITEM 01 - 69 (sessenta e nove) unidades de Cartão de fornecimento de vale refeição/alimentação com senha, com valor facial de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia; ITEM 02 - 20 (vinte) unidades de Cartão de fornecimento de vale refeição/alimentação com senha, com valor facial de R\$ 10,00 (dez reais) por dia; ITEM 03 - 10 (dez) unidades de Cartão provisório de fornecimento de vale refeição/alimentação com senha, com valor facial de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia; ITEM 04 - 05 (cinco) unidades de Cartão provisório de fornecimento de vale refeição/alimentação com senha, com valor facial de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referência do Edital.
Taxa de Administração	0,00% (zero virgula zero por cento)
Valor Total Estimado:	R\$ 107.640,00 (cento e sete mil, seiscentos e quarenta reais); R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais); R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); e R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), respectivamente, totalizando o Valor Estimado de R\$ 192.240,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e quarenta reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Recursos: Autorizados à conta de recursos financeiros do Contrato de Gestão firmado entre este Instituto e o Município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo nº 2009265856.

Goiânia/GO, 22 de Fevereiro de 2010.

José Cláudio Romero
Coordenação Executiva

IDTECH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º: 2009001566

INTERESSADO: COORDENAÇÃO TÉCNICA-COTEC

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - PROJETO AME APARECIDA DE GOIÂNIA**

O COORDENADOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, considerando o Parecer Jurídico, de 17/02/2010 e o Relatório da Assessoria de Controle Interno, encaminhado pelo Desp. nº 116/2010, de 19/02/10, nos termos do documento “Ata de Realização do Pregão Presencial nº 010/2010”, de 09/02/10, emitido pelo Pregoeiro com a Equipe de Apoio e na conformidade dos Autos nº 2009001566, resolve **homologar** o presente procedimento de **Pregão Presencial nº 010/2010** e **adjudicar** o seu objeto à empresa que cotou o menor preço:

Empresa:	TICKET SERVIÇOS SA
CNPJ:	47.866.934/0001-74
Objeto:	LOTE 01 - Menor Taxa de Administração - ITEM 01 - 67 (sessenta e sete) unidades de Cartão de fornecimento de vale refeição/alimentação com senha, com valor facial de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia; ITEM 02 - 20 (vinte) unidades de Cartão de fornecimento de vale refeição/alimentação com senha, com valor facial de R\$ 10,00 (dez reais) por dia; ITEM 03 - 10 (dez) unidades de Cartão provisório de fornecimento de vale refeição/alimentação com senha, com valor facial de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia; ITEM 04 - 05 (cinco) unidades de Cartão provisório de fornecimento, de vale refeição/alimentação com senha, com valor facial de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.
Taxa de Administração	0,00% (zero virgula zero por cento)
Valor Total Estimado:	R\$ 104.520,00 (cento e quatro mil, quinhentos e vinte reais); R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais); R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); e R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), respectivamente, totalizando o Valor Estimado de R\$ 189.120,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e vinte reais); pelo período de 12 (doze) meses.

Recursos: Autorizados à conta de recursos financeiros do Contrato de Gestão firmado entre este Instituto e o Município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo nº

2009258397.

Goiânia/GO, 22 de Fevereiro de 2010.

José Cláudio Romero
Coordenação Executiva

IDTECH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º: 2009001565

INTERESSADO: COORDENAÇÃO TÉCNICA-COTEC

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - PROJETO PRO-REG APARECIDA DE GOIÂNIA**

O COORDENADOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, considerando o Parecer Jurídico, de 17/02/2010 e o Relatório da Assessoria de Controle Interno, encaminhado pelo Desp. nº 117/2010, de 19/02/10, nos termos do documento “Ata de Realização do Pregão Presencial nº 009/2010”, de 09/02/10, emitido pelo Pregoeiro com a Equipe de Apoio e na conformidade dos Autos nº 2009001565, resolve **homologar** o presente procedimento de **Pregão Presencial nº 009/2010** e **adjudicar** o seu objeto à empresa que cotou o menor preço:

Empresa:	TICKET SERVIÇOS SA
CNPJ:	47.866.934/0001-74
Objeto:	LOTE 01 - Menor Taxa de Administração - ITEM 01 - 120 (cento e vinte) unidades de Cartão de fornecimento de vale refeição/alimentação com senha, com valor facial de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia; ITEM 02 - 31 (trinta e uma) unidades de Cartão de fornecimento de vale refeição/alimentação com senha, com valor facial de R\$ 10,00 (dez reais) por dia; ITEM 03 - 10 (dez) unidades de Cartão provisório de fornecimento de vale refeição/alimentação com senha, com valor facial de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia; ITEM 04 - 05 (cinco) unidades de Cartão provisório de fornecimento de vale refeição/alimentação com senha, com valor facial de R\$ 10,00 (dez reais), por dia, conforme especificações contidas no Anexo I-Termo de Referência do Edital.
Taxa de Administração	0,00% (zero virgula zero por cento)
Valor Total Estimado:	R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais); R\$ 85.560,00 reais (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais); R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); e R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), respectivamente, totalizando o Valor Estimado de R\$ 302.160,00 (trezentos e dois mil, cento e sessenta reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Recursos: Autorizados à conta de recursos financeiros do Contrato de Gestão firmado entre este Instituto e o Município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo nº 2009267889.

Goiânia/GO, 23 de Fevereiro de 2010

José Cláudio Romero
Coordenação Executiva

TERMO DE RATIFICAÇÃO**IDTECH****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AUTOS Nº: 2010000211

OBJETO: Aquisição de bilhetes de viagens no Sistema Integrado de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Goiânia (SIT-RMG), conforme teor dos autos.

DESPACHO: Ratifico o procedimento de inexigibilidade de licitação, de conformidade com os documentos contidos nos autos, declarada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, em 12/02/2010, a favor do único agente comercializador, SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SETRANSP, CNPJ Nº 33.638.032/0001-76.

FUNDAMENTO LEGAL: enquadramento nos requisitos do inc. I, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, podendo este valor ser reajustado de acordo com a planilha de custos da Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia/GO.

FONTE DE RECURSOS: Contrato de Gestão firmado entre o Município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano- Processo nº 2009.265.856.

COORDENAÇÃO EXECUTIVA, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

José Cláudio Romero
COORDENADOR EXECUTIVO

IDTECH**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AUTOS Nº: 2010000213

OBJETO: Aquisição de bilhetes de viagens no Sistema Integrado de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Goiânia (SIT-RMG), conforme teor dos autos.

DESPACHO: Ratifico o procedimento de inexigibilidade de licitação,

de conformidade com os documentos contidos nos autos, declarada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, em 12/02/2010, a favor do único agente comercializador, SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SETRANSP, CNPJ Nº 33.638.032/0001-76.

FUNDAMENTO LEGAL: enquadramento nos requisitos do inc. I, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 206.982,00 (duzentos e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais), pelo período de 12 (doze) meses, podendo este valor ser reajustado de acordo com a planilha de custos da Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia/GO.

FONTE DE RECURSOS: Contrato de Gestão firmado entre o Município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano- Processo nº 2009.267.889.

COORDENAÇÃO EXECUTIVA, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

José Cláudio Romero
COORDENADOR EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**IDTECH****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca seus associados, que nesta data somam 35 (trinta e cinco), para reunirem-se em **Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária**. A Assembléia Geral Ordinária se realizará no dia 19 de Março de 2010, no San Marino Hotel, localizado à Rua 05, n.º 1.090, Setor Oeste, Goiânia-GO, às 15h e 30 min., em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados em condições de votar, ou, em segunda convocação, às 16h com o mínimo de 40% (quarenta por cento) dos associados. A Assembléia Geral Extraordinária se realizará na mesma data e local antes mencionado, às 17h em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados em condições de votos, ou, em segunda convocação, às 17h e 30min., com o mínimo de 40% (quarenta por cento) dos associados. Segue abaixo a **Ordem do Dia** para deliberação:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

I - Prestação de Contas do Conselho de Administração referente

ao exercício de 2009, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo Relatório de Gestão, Balanço Geral e Plano de Atividades para o exercício de 2010;

II - Eleição de componentes para cargos vagos no Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

III - Outros assuntos de interesse da organização.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I - Alterações Estatutárias;

II - Recebimento de doações de bens que comporão o ativo da instituição;

III - Disponibilização de ativos para doações à Secretaria Municipal de Saúde com base no prescrito em Contratos de Gestão firmados com o município de Goiânia-GO;

IV - Disponibilização de ativos para doações à entidades diversas;

V - Admissão e Eliminação de Associados segundo o Capítulo 9, Art. 43/49 do Estatuto Social.

Goiânia, 24 de Fevereiro de 2010.

Drewet Pires Silva

Conselho de Administração

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

“**NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente do município de Goiânia a Licença Ambiental de Operação da Estação Rádio Base: **GO008** Processo 37996581 - Rua R-08, Qd. 07, Lt. 07, Setor Solar Santa Rita no município de Goiânia/GO”

AMMA

“**AMERICEL S/A** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente do município de Goiânia a Licença Ambiental de Operação da Estação Rádio Base: **GOGNA21** Processo 36709391 - Rua do Orvalho, Qd. 99, Lt. 17, Setor Morada do Sol município de Goiânia/GO”

AMMA

JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS - ME,
CNPJ:03.611.069/0001-40, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU
DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA

- AMMA, PROCESSO Nº 36878797 , A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, PARA SUPERMERCADO E COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEIO (GLP). NA RUA MP-02 QD.06, LT.01, RESIDENCIAL MAR DEL PLATA, GOIÂNIA-GO.

AMMA

A Empresa **SILVANA SOUZA LISITA**, nome fantasia **HAMBURGUER DO MEGRELO** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia **AMMA**, processo número 38744747, a Licença Ambiental Poluição para fabricar carne para hamburguer e filé de frango na Rua Diamantina Qd 45 Lt 14 no Jardim Pompéia na cidade de Goiânia.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /		
2009.....	R\$ 84,00	(oitenta e quatro reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.